



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB

PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025, DE 28 DE JUNHO DE 2025 - DECLARA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ ODILON DA SILVA.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27



Decreto Municipal nº 014/2025, de 28 de junho de 2025.

DECLARA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ ODILON DA SILVA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do(a) senhor(a) **JOSÉ ODILON DA SILVA (DEDÊ)**, servidor(a) público(a) municipal aposentado(a), que durante sua trajetória profissional prestou relevantes serviços à população de Santo André;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que envolve a comunidade, os amigos, familiares e colegas de trabalho;

CONSIDERANDO, por fim, o dever do Poder Público Municipal de prestar homenagem a quem contribuiu de maneira significativa com o serviço público local;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município de Santo André – PB, a contar do dia 28 de junho do ano em curso, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do(a) senhor(a), **JOSÉ ODILON DA SILVA (DEDÊ)**, servidor(a) público(a) aposentado(a) deste Município.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo André, Estado da Paraíba, em 28 de junho de 2025.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20250628094414 - Data/Hora Publicação: 28/06/2025 21:45:16



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB
PODER LEGISLATIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020